ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de licenciamento Microsoft para o Datacenter do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento das licenças bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LICENCIAMENTO MICROSOFT WINDOWS SYSTEM CENTER + WINDOWS DATACENTER - MB- 9GS-00880 - CISSTEDCCORE SNGL LICSAPK OLV 16LIC NL 3Y AQY1 ACDMC AP CORELIC.	UND	8
2	LICENCIAMENTO MICROSOFT CAL DE DISPOSITIVO - MB-R18-05961 - WINSVRCAL SNGL LICSAPK OLV NL 3Y AQY1 ACDMC AP DVCCAL.	UND	700
3	LICENCIAMENTO MICROSOFT CAL DE ACESSO REMOTO - MB-6VC-03917 - WINRMTDSKTPSRVCSCAL SNGL LICSAPK OLV NL 3Y AQY1 ACDMC AP USRCAL	UND	10

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE STD 2021 LTSC EDUCACIONAL FOR WINDOWS, SEM SOFTWARE ASSURANCE.	UND	95
2	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE STD 2021 LTSC EDUCACIONAL FOR MAC, SEM SOFTWARE ASSURANCE.	UND	5

3 – DA JUSTIFICATIVA E IMPLEMENTAÇÃO

3.1 – Os produtos indicados foram testados e aprovados pela equipe técnica, considerando funcionalidade e padronização dos softwares já utilizados por esta instituição.

3.2 – O fornecedor deverá acionar a Microsoft e solicitar apoio da equipe de Fast Track para implementação do licenciamento adquirido.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 104/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 – O Pedido para fornecimento das licenças será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DA ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 – As licenças referentes aos lotes deverão ser **faturadas** de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

5.2 - **As licenças deverão ser enviadas para o e-mail: murilo.ti@es.sesc.com.br.**

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo das licenças.**

7.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.